

**CONTRATO SR/PB Nº 0253/2024**

Processo nº 50613.000486/2024-21

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA - SR/PB.**TERMO DE COI  
DE SOFTWARE  
(ORÇAFASCIO),  
ENTRE SI O DEI**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392 - Cruz das Armas, CEP 58085-010 - João Pessoa-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor **ARNALDO MONTEIRO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 355, de, 20/04/2023, publicada no DOU, de 24/04/2023, Seção 02, pág. 61, do Ministério dos Transportes, portador da Carteira de Identidade nº 4 [REDACTED] - SSP/PB e do CPF nº 203 [REDACTED] 91, e de outro lado a empresa **3F LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, estabelecida à Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André/SP - CEP 09040-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 67 [REDACTED] -4 SSP/SP e do CPF nº 864 [REDACTED] -87, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50613.000486/2024-21**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei nº 8.245, de 1991, e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato por **Inexigibilidade de licitação**, consoante previsto no art. 6, inciso XVIII e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de licença corporativa (assinatura anual) de Software de orçamento e cronograma de obras para projetos de engenharia civil (ORÇAFASCIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades da **CONTRATANTE**.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência (17244328);
  - 1.2.2. A Proposta da **CONTRATADA** (17215341); e
  - 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, com início na data de sua publicação.
- 2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do contrato, em alinhamento com o cronograma fixado no Termo de Referência.
  - 2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados a partir do marco supra referido.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais)**, refere-se à assinatura anual do serviço para até 05 (cinco) usuários.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como eventuais taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
  - Gestão/Unidade: 393017/39252;
  - Fonte: 1000000000;
  - Programa de Trabalho: 173905;
  - Elemento de Despesa: 339039-48;
  - PI: DAF00003;
  - Nota de Empenho 2024NE00054 (17512712).
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado na conta corrente da **CONTRATADA** através de Ordem Bancária;
- 5.2. A **CONTRATADA** deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

- 6.1. Não há previsão de reajustamento de preços, uma vez que o valor do contrato abrange todo prazo de execução de 01 (um) ano, conforme proposta da **CONTRATADA**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

12.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes vigente a época, e de suas normas complementares.

12.2. Quanto a Usabilidade e Interoperabilidade, a CONTRATADA deve atender o que rege a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**  
Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)  
**ARNALDO MONTEIRO COSTA**  
Superintendente Regional - DNIT/PB



Documento assinado eletronicamente por **Ronelle Rodrigues Santa Ana**, Usuário Externo, em 25/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17521934** e o código CRC **70E7988D**.